

**Comunicado CGSN/SE Nº 14/2009, de 21 de outubro de 2009**

**GUIA PARA UTILIZAÇÃO DO PGD NA OPÇÃO 2010**

1. Disponibilizamos, em anexo, um breve guia de como utilizar o PGD para transmitir os CNPJ que apresentam pendências que impedem o agendamento da opção. Não há alteração em relação ao PGD utilizado para a opção de 2009.

Adobe Acrobat  
PDFXML Document

2. A utilização do PGD é bastante simples. Cada ente deverá ter em mãos:
  - i. CNPJ da Unidade da Federação declarante;
  - ii. Sigla da UF;
  - iii. Nome do Órgão;
  - iv. CPF do Responsável pelo FPM;
  - v. Certificado Digital válido.
3. Na primeira transmissão não será exigido número de recibo. A partir da segunda transmissão, será solicitado o número do recibo da transmissão anterior.
4. A estrutura do arquivo a ser enviado é: *Header* (com 14 zeros), números dos CNPJ, *Trailer* (com 14 noves), sendo um registro por linha, com os caracteres OD + OA no final de cada linha, como no exemplo abaixo.  
00000000000000  
00113122000191  
00113124000183  
99999999999999
5. Deverá ser utilizada a versão mais atual do Receitanet, disponível no *site* da RFB no *link*:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaFisica/Receitanet/Default.htm>.
6. O PGD está disponível no endereço <https://www10.receita.fazenda.gov.br/entesSN>, na tela que aparece imediatamente após o *login* com certificado digital.
7. A transmissão poderá ser efetuada a partir do dia 21/10/2009.